

CLASSE IV

Execuções Diversas

N.º 153-ED-77
Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.
Advogado: Dr. Waltencyr de Mello Franco.
Executados: Stella Maria de Carvalho Maciel e Arthur Radermacher Maciel.
Advogado: Dr. Sebastião R. Medeiros.
Despacho: J. Vista à Exequente.
Em, 26 de junho de 1978 — (a) *Dario Abranches Viotti*, Juiz Federal da 2.ª Vara.
Idêntico despacho foi proferido nas Execuções seguintes:
N.º 2.227-G-74
Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.
Advogado: Dr. Darcy Teixeira.
Executados: Carlos Aguiar e Silva, Neri Brigagão e Leopoldo Oswaldo Duarte de Araújo.
N.º 2.458-G-74
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Dr. Waltencyr de Mello Franco e outros.
Executados: José Ferreira dos Santos e outros.
N.º 198-ED-78
Exequente: Caixa Econômica Federal
Executado: Dr. Paulo José dos Santos
Executado: Carlos Nayro de Azevedo.
N.º 204-ED-78
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Dr. Waltencyr de Mello Franco e outros.
Executado: José Vandi Silvestre.
Despacho: J. Providencie à Exequente o pagamento das custas judiciais. Feito o pagamento, voltem conclusos.
Em, 27 de junho de 1978 — (a) *Dario Abranches Viotti*, Juiz Federal da 2.ª Vara.

CLASSE XI

Trabalhistas

N.º 175-T-71
Recorrente: Djalma Norival de Abreu.
Advogado: Dr. Saint-Clair Martins Souto.
Recorrido: Ministério da Agricultura — União Federal.
Despacho: Vista às Partes dos cálculos de fls. 104.
Em, 27 de junho de 1978 — (a) *Dario Abranches Viotti*, Juiz Federal da 2.ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Juizes Federais: Drs. Jesus Costa Lima, Respondendo pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas — José Alves de Lima, em Exercício Pleno na 3.ª Vara. Diretor de Secretaria: Dr. Marco Antonio Rocha Samarcos.

EXPEDIENTE DO DIA 3.7.78

PROCESSOS DESPACHADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL — DR. JOSÉ ALVES DE LIMA:

CLASSE II

Mandado de Segurança

N.º II-169-78
Impetrante: José Luiz dos Santos.
Advogado: Dr. Sylvio da Silva Magalhães.
Impetrado: Sr. Superintendente do INPS.
Despacho: Remetam-se os Autos ao Egr. T. F. R.
Em, 29 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.
N.º II-175-78
Impetrante: Afonso Henriques Alves.
Advogado: Dr. João Rocha Martins.
Impetrado: Comissão Julgadora do Concurso Público (Câmara dos Deputados).
Despacho: Recebo a Apelação no efeito devolutivo. Vista à Procuradoria da República.
Em, 29 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

CLASSE III

Execução Fiscal

N.º 956-E-72
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.
Advogada: Dra. Odete Maria F. Calado do Bonfim.
Executada: Empresa Gráfica J. Horizonte Ltda.
Despacho: Vista ao Exequente.
Em, 29 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

N.º III-067-75

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.
Advogada: Dra. Maria Emilce Alves Coelho.
Executada: Organizações Par'dal Ltda.
Despacho: Vista ao Exequente.
Em, 30 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

CLASSE IV

Execuções Diversas

N.º 173-G-72
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogados: Drs. João Lino Braun e Aldir de Oliveira Nunes.
Executados: Carlos Siqueira de Castro e outros.
Despacho: J. Vista à Exequente.
Em, 29 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

CLASSE XI

Reclamação Trabalhista

N.º 778-G-73
Recorrente: Sergio de Souza Alves.
Advogado: Dr. Sebastião Borges Taquary.
Recorrido: Instituto Nacional do Livro.
Despacho: Suspenda-se o Processo enquanto não houver comunicação de pagamento do Precatório.
Em, 30 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.
Replicados por haverem saído com incorreções no DJ de 26.6.78:

CLASSE III

Execução Fiscal

N.º III-1.049-78
Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento.
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executado: S.S. Rels & Cia. Ltda.
Despacho: A. e R. Ao Contador. Cite-se.
Em, 22 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.
Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados, sendo Exequente a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB:

N.º III-1050-78
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executado: Osvaldo & Oliveira Ltda.
N.º III-1.047-78
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executada: Nilza Viana Soares (Donz. Flor Lanches).
N.º III-1.048-78
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executado: M. B. da Silva (Açougue Pageú).
N.º III-1.029-78
Executada: Boutique e Cabeleros Andrea Ltda.
N.º III-1.025-78
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executada: Panificadora e Mercadoria Guarã Ltda.
N.º III-1.026-78
Advogado: Dr. Lorival Vieira Fernandes.
Executado: Edson Mariano Vogado (Panificadora Sta. Rita).

CLASSE IV

Execuções Diversas

N.º IV-159-78
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Darcy Cunha Vasconcellos.
Executados: Joaquim Simões de Freitas Carneiro e s-m Suely Fernandes da Silva Simões.
Despacho: A. e R. Arbitro a verba honorária em 10% sobre o valor da Execução. Ao Contador. Cite-se.
Em, 22 de junho de 1978 — (o) *José Alves de Lima*.
N.º IV-167-78
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Aldir de Oliveira Nunes.
Executados: José Mauricio da Rocha e s-mulher Maria Lourenço da Rocha.
Despacho: A. e R. Arbitro a verba honorária em 10% sobre o valor da Execução. Ao Contador. Cite-se.
Em, 22 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.
N.º IV-158-78
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Darcy Cunha Vasconcellos.

Executado: Anísio Geraldo Ramos.
Despacho: J. Honorários de 10% sobre o valor do débito em atraso. Ao Contador.
Em, 22 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

CLASSE VI

Processos Não Contenciosos

N.º VI-609-78 — Pedido de Avaliação
Requerente: Departamento Nacional de Produção Mineral — 6.º Distrito.
Requerida: Cia. Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP.
Despacho: A. e R. A conclusão.
Em, 26 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

Justificação

N.º VI-626-78
Justificante: Benedito Benonias Rodrigues.
Advogada: Dra. Guacira Lopes de Magalhães Chaves.
Justificado: INPS.
Despacho: Defiro a assistência judiciária. Designe-se data para a audiência. Cite-se e intime-se.
Em, 22 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

Carta Precatória

N.º VI-610-78
Deprecante: Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de São Vicente — SP.
Requerente: Natividade Maria da Silva.

Requerida: União Federal.
Despacho: A. e R. Cumpra-se.
Em, 22 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

N.º VI-628-78
Deprecante: Juízo Federal da Seção Judiciária de Goiás.
Requerentes: Liz Querido e sua mulher Shirley Baltazar Querido.
Requerido: INCRA.
Despacho: A. e R. Cumpra-se.
Em, 26 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

SENTENÇA

CLASSE III

Execução Fiscal

N.º III-996-78
Exequente: União Federal.
Executado: G. M. Fredes.
Sentença: Vistos, etc.
Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Anote-se e archive-se. PRI, Brasília, 27 de junho de 1978 — *José Alves de Lima*.

Designação de Audiência

N.º XI-63-78
Recorrente: Ludmar Claury de Paiva Oliveira.
Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.
Recorrida: União Federal.
Certidão: Certifico e dou fé que, foi designado o dia 5 de julho de 1978, às 14,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento.
Brasília 29 de junho de 1978 — *Marco Antonio Rocha Samarcos*.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA 26ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 1978

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
Procurador — Exmo. Sr. Doutor Marco Aurelio Piatas de acedo
Subsecretária — Ilma. Sra. Beatriz Helena de Freitas Ferraz

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomboa Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Excelentíssimos Senhores Juizes Pinho Pedreira, Vieira de Mello e Wagner Giglio, convocados. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Foram retirados de pauta, por incorreção na publicação, os processos RO-DC-385 de 1977 e RO-MA-541 de 1977. A seguir passou-se à ordem do dia, com o julgamento aos seguintes processos: Processo R-Ex-Of-3 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ex Ofício, sendo remetente Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e interessados Alcedino Pedroso da Silva e outros (Avogado: Doutor J. Granaielo Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomboa Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para, declarando a nulidade, devolver os autos ao Egrégio Tribunal de origem, para que seja citada a União Federal, unanimemente. — Processo E-DC-4 de 1976, relativo a Embargos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargantes PETROBRAS — Petróleo Brasileiro S. A. e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo do Estado de Minas Gerais e outros e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, aos embargos: I — da Petróbras, para determinar que o auxílio almoço seja calculado de acordo com os critérios fixados pela empresa, apenas nos dias úteis, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio, relator, Vieira de Mello e Pinho Pedreira e Excelentíssimo Senhores Ministros Lima Teixeira, Ary Campista e Alves de Almeida. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Ta-

pajós, revisor, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia e Starling Soa es; II — do Sindicato Suscitante para fixar o valor do auxílio almoço, nos dias úteis, em Cr\$ 10,91 (dez cruzeiros e noventa e um centavos), contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator, e Ministros Nelson Tapajós, revisor, Lomboa Ferraz, Fernando Franco, Alves de Almeida e Ary Campista. Quanto ao mais, foi mantida a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Falou pelo Sindicato suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pela suscitada o advogado Ruy Jorge Caldas Pedreira. Após o julgamento do presente processo, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo RO-AR-349 de 1976 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Cassio Alberto Lima e recorrido Banco do Estado de São Paulo S.A. (Advogados: Doutores Cassio Alberto Lima e Roberto Gaudío). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido sem divergência, rejeitar a preliminar de carência de ação, arguida pelo recorrido e dar provimento, em parte, ao recurso para, rescindindo o acordo rescisório, assegurar ao recorrente o direito às promoções conforme estabelecido no acórdão exequente, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juiz Pinho Pedreira, relator, e Ministros Lomboa Ferraz, Fernando Franco e elson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, revisor. Falou pelo recorrente o advogado doutor Cassio Alberto Lima e pelo recorrido o advogado doutor Atuyty de Cerqueira Fontes. Processo ED-AG-AI-1771 de 1977, relativo a Embargos de Declaração Opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 14 de dezembro de 1977, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Dr. Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber os embargos para declarar que o Pleno ao negar provimento ao agravo, rejeitou, também, a alegada violação ao artigo cento e cinquenta e três, parágrafo segundo da Constituição, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira.

Processo RO-MS-87 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Maria José Bretas (Advogado: Dr. Thomaz L. Onício). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e re-

visor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello. — Processo E-AI-2999 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Abranches e embargada Indústria de Moldes Mecânicas Estamparia Cometa Limitada (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e recebê-los, para determinar o processamento da revista, unanimemente. — Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-1644 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Maurílio Lemos de Avellar Filho e embargado Banco Itaú de Investimentos S. A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Paulo Renato Vilhena Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e recebê-los, para restabelecer o venerando acórdão regional, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Após o julgamento deste feito, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Digníssimo Corregedor-Geral. — Matéria Administrativa — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, arquivar o processo TST-269 de 1978, publicando-se na íntegra, as informações prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região consideradas contraditórias. "Senhor Ministro Corregedor: Tenho a honra de, em atendimento à solicitação convida no ofício CG-56 de 14 de março último, oferecer a V. Exa. os seguintes esclarecimentos: Os fatos de que cogita o item 2 da Resolução Administrativa nº 11-78, desse Colendo Tribunal, são anteriores à atual Presidência do signatário, razão por que recebido mencionado expediente, determinei fossem prestados esclarecimentos pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Secretaria Judiciária, que ofereceram as informações, por cópia, em anexo. Solicitei, outrossim, a manifestação do Exmo. Sr. Juiz Relator do processo TRT-DC-94-75, o qual não obstante já haver expirado o seu mandato de Juiz Classista deste Tribunal, ofereceu os informes que seguem inclusos, por cópia. Resulta do exposto que, depois de assinado o acórdão pelo Exmo. Sr. Juiz Relator, percebeu S. Exa. erros na sua confecção, erros que também constavam na respectiva certidão de julgamento, fatos que ocasionaram ter o Exmo. Sr. Juiz Relator, em sessão posterior, submetido o assunto à deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, que, à unanimidade, aprovou a retificação não só da certidão de julgamento, como também do respectivo acórdão. Acontece que, por motivo que não foi possível elucidar, na Seção de Acórdãos e Traslados, ao invés de ser datilografado integralmente um novo acórdão, foram datilografadas apenas as folhas que continham os erros, cujo original foram inutilizados, aproveitando-se as folhas corretas, juntando-se estas e aquelas na sequência exata, ao processo, onde foram remuneradas. Não obstante a gritante irregularidade, não foi dada a esta Presidência apurar, em sua consciência, à falta de outros elementos de prova, os responsáveis pela falta, sendo certo, entretanto, que todas as providências foram ulimadas no sentido de serem evitados, definitivamente, procedimentos iguais ou semelhantes. Permitto-me, finalmente, manifestar a V. Exa. o meu convencimento pessoal de não vislumbrar em referida irregularidade propósito doloso ou de má fé, eis que praticada ostensivamente e sem qualquer subterfúgio, facilmente perceptível como evidenciado no processo, embora, é cetero, recriminável e intoleável, como se fez sentir, veementemente, aos funcionários, Chefes e Diretores de todos os setores das Secretarias Judiciária e do Tribunal Pleno. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de elevado apreço e alta consideração. as) José E. C. de Paiva — Presidente." (Resolução Administrativa número 33-78). Processo RO-MS-467 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente

João Batista Pequeno de Albuquerque — (Advogado: Doutor Luiz Boulitreau Felix Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal "a quo", a fim de que julgue o mandado de segurança como entender de direito contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor Lomba Ferraz e Orlando Coutinho e Juiz Wagner Giglio. Falou pelo recorrente o advogado doutor Luiz Boulitreau Felix Pereira. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira Vice-Presidente. Processo RO-MS-474 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Walter Pereira Machado e Tercel Interessado Banco Hales S. A. (Advogados: Doutores José Perlemiter e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, revisor. Falou pelo recorrente o advogado doutor Marcelo Paz Alves. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. — Processo RO-AR-87 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Uizero Tadeu de Andrade e recorrida Indústria de Papéis de Arte José Tcherkassky S. A. (Advogados: Doutores Adiba Camis e Antonio Fakhany Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-302 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Touring Club do Brasil, Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Mineral do Município do Rio de Janeiro, Sindicato das Empresas de Garage, Estacionamento e Conservação de Veículos do Município do Rio de Janeiro, Jockey Club Brasileiro e Sindicato da Indústria de Aguardos Minerais do Estado do Rio de Janeiro e outros e recorridos. Os mesmos e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga Ivam Paim Maciel, Valério Rezende, Carlos Eduardo Bosisco, Raul Cesar Borges Naylor, Laurimar Cândida Guedes, Gibson Fabiano Pacheco Nogueira, Nilson de Souza Brandão, Hugo Mósca e Sérgio Moreira de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, aos recursos: I — do Jockey Club Brasileiro e do Sindicato da Indústria de Águas Minerais do Estado do Rio de Janeiro e outros para substituir a palavra "envelope" por "comp ovante", na cláusula relativa ao fornecimento obrigatório de envelopes timbrado quando do pagamento dos empregados contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Mantida, no mais, a decisão recorrida, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Nelson Tapajós, Lomba Ferraz e Fernando Franco, quanto ao adicional sobre horas extraordinárias. II — da Santa Casa de Misericórdia para substituir a palavra "envelope" por "comprovante", na cláusula relativa ao fornecimento obrigatório de envelope timbrado quando do pagamento dos empregados, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Quanto ao mais, foi mantida a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Nelson Tapajós, Lomba Ferraz e Fernando Franco. — Em relação aos demais recursos, foi-lhes negado provimento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Raymundo de Souza Moura, Fernando Franco e Lomba Ferraz no que tange ao adicional sobre horas extraordinárias, constante dos apelo, da Procura-

doria e do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Juiz Wagner Giglio, revisor. Falou pelo Sindicato o Suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-386 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Externativas do Estado de Minas Gerais e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e outros recorridos os mesmos (Advogados: Doutores José Christofaro, Maurício L. Junqueira e Airânio Vieira Furado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, aos recursos: I — da Procuradoria para subordinar o desconto a não oposição do empregado, até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. II — da Federação Suscitante para: a) deferir o desconto, na base de 50% (cinquenta por cento), apenas da parte reajustada, unanimemente; b) restringir a multa de dez por cento, ao descumprimento das obrigações de fazer, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz. III — da Federação Suscitada para rejeitando as arguições de irregularidade: a) conceder a justificação de faltas ao empregado estudante nos dias de exames, desde que em estabelecimento oficial, autorização ou reconhecido de ensino, pré-avisado e empregado com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente; b) excluir a cláusula de horas extraordinárias não compensadas, unanimemente. Prejudicado o recurso no que diz respeito ao desconto assistencial. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, — Starling Soares, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Nelson Tapajós, quanto a obrigação de as empresas fornecerem à Federação uma relação nominal dos empregados descontado, e Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, no que tange ao salário normativo. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pela Federação Suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Processo RO-DC-503 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Sindicato das Indústrias de Bebidas em geral, Torrefação e Moagem, Produtos de Cacau e Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Massas Alimentícias e Biscoitos de Petrópolis e Rações (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Jorge de Moraes e Claudionor da Silva Adão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Juiz Wagner Giglio quanto ao piso salarial e Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura e Juiz Pinho Pedreira em relação ao desconto. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo Sindicato Suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 22 de maio de 1978. — *Reatriz Helena de Freitas Ferraz*, Subsecretária do Tribunal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 26 de junho de 1978

Processo nº E-RR-1309-77 — 4ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Ary Campista
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados — Marga Erica Zinth e Confeccões Jack S.A. e os mesmos Advogados — Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Maria de Souza Andrade

Processo nº E-RR-1101-77 — 3ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Souza Moura
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma
Interessados — Cia. Mineira de Eletricidade e Antonio Cândido de Souza e outros
Advogados — Doutores José Maria de Souza Andrade e Wilmar Sarianna da Gama Fagua

Processo nº E-RR-2625-75
Relator — Exmo. Senhor Juiz Vieira de Mello
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — Artur Dubeux Neto e Sociedade Brasileira de Educação e Instrução
Advogados — Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Fernando Neves da Silva

Processo nº E-RR-4077-76 — 1ª Região
Relator — Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — First National City Bank e Wandyr Pinto de Souza Rocha
Advogados — Doutores Nilza Gomes Alves e Maria Lúcia V. Borba

Processo nº RO-AR-112-78 — 1ª Região
Relator — Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Barata Silva
Espécie — Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados — Country Club de Adrianópolis e Francisco Gomes da Silva
Advogados — Doutores Albino Lima e Marcelo Paz Alves

Processo nº E-RR-3918-76 — 2ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Cezar Queiroz Costa
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — Banco do Brasil S. A. e Waltheno Simões
Advogados — Doutores Dilson Furado de Almeida e Juvenal Campos de Azevedo Canto

Processo nº AR-25-78
Relator — Exmo. Senhor Ministro Cezar Queiroz Costa
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Ary Campista
Espécie — Ação Rescisória
Interessados — Accácio Teixeira 1º e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados — Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo nº E-RR-3021-77 — 2ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Ary Campista
Revisor — Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — Vicente Sandoval e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Dr. Luiz Carlos Pujol

Processo nº E-RR-4643-77 — 4ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — Cacilda Sueli Fogazza e Adolfo Linsenmayer S. A. — Ind. e Com.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Helmut Weidmann
Processo nº E-RR-1508-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Souza Moura
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma
Interessados — Juarez Antunes de Castro e Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e José A. Couto Maciel

Processo nº AR-26-78
Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Revisor — Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio
Espécie — Ação Rescisória
Interessados — Abdias Chagas Gomes e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogados — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Processo nº E-RR-4119-76 — 2ª Região
Relator — Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz
Revisor — Exmo. Senhor Juiz Vieira de Mello
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma
Interessados — Companhia Nitro Química Brasileira e Rubens Taborda e outros
Advogados — Drs. Pedro Gordilho e Darmy Mendonça
Processo nº E-RR-1626-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Revisor — Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma
Interessados — Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Nilson Almeida Oliveira
Advogados — Doutores Lino Alberto de Castro e Nilson Tosta de Araújo
Processo nº E-RR-5386-76 — 2ª Região
Relator — Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma
Interessados — Sind. dos Trabs. nas Inds. de Artefatos de Borracha de SP, S. Caetano do Sul e Santo André e Ind. e Com. de Artefatos de Borracha Metal Regebor Ltda.
Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gabriel Saad
Processo nº RO-AR-108-78 — 3ª Região
Relator — Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós
Espécie — Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados — Lázaro Magalhães Júnior e Francisco Eleotério e outros
Advogados — Doutores Darcílio de Miranda Filho e José Oswaldo Brasileiro
Processo nº E-RR-1222-77 — 8ª Região
Relator — Exmo. Senhor Min. Nelson Tapajós
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie — Embargos opostos à decisão da Egr. 3ª Turma
Interessados — Dalma Souza Alves e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira
Brasília, 27 de junho de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz*, Subsecretária do Tribunal.

NOTIFICAÇÃO
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
Vista, por 5 (cinco) dias ao recorrido, para impugnar
RR-5-75 (TST-II95-78)
Recorrente — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — Sucessor legal do INPS.
Recorridos — Maria Diva Berti e outra
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR-448-76 (TST-6829-78)
Recorrente — Centrais Elétricas de S. Paulo S.A. — CESP
Recorridos — José Benedito Olencki e outro
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR-743-76 (TST-6939-78)
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Recorrido — Giuseppe Romanelli
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR-1014-76 (TST-6831-78)
Recorrente — Indústria de Celulose Borregaard S. A.
Recorridos — Alcides Santos Pereira e outros
Ao Dr. Senta Dostal
RR-1570-76 (TST-5701-78)
Recorrente — João Ferreira da Silva 5ª e outros
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca
RR-1730-76 (TST-6577-78)
Recorrente — Lúcio Nozella e outro
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-2011-76 (TST-6575-78)
Recorrente — Jesuina Antunes de Carvalho e outra
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Ao Dr. Carlos Moreira de Luca
RR-2204-76 (TST-6537-78)
Recorrente — Licht — Serviços de Eletricidade S. A.
Recorridos — Armando Neves Fernandes e outros
Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva
RR-2569-76 (TST-5101-76)
Recorrente — B.M.G. Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento
Recorrida — Cleusa da Silva Mendes
Ao Dr. José Torres das Neves
RR-3136 (TST-6499-78)
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorrido — Benício Ferreira Pessoa
Ao Dr. Alcides da Silva Nascimento
RR-2357-76 (TST-6731-78)
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorrido — Sebastião Souza de Jesus
Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva
RR-3854-76 (TST-4985-78)
Recorrente — Rio Grande Companhia de Celulose do Sul
Recorrido — Dorival Gonçalves de Lima
Ao Dr. Senta Dostal
RR-727-77 (TST-7375-78)
Recorrente — Banco do Estado da Bahia S.A.
Recorrido — Eduardo Fernandes Costa
Ao Dr. Celso Franco de Sá Santoro
AI-2506-76 (TST-6187-78)
Recorrente — Loteria do Estado de Minas Gerais
Recorridos — Floriano Saretti e Lauro Santos
Ao Dr. Silvio Santos Abreu
AI-619-77 (TST-4977-78)
Recorrente — Swift — Armour S. A. — Indústria e Comércio
Recorridos — Altivo Lima Pinto e outros
Ao Dr. Saul de Mello Calvete
AI-1027-77 (TST-5285-78)
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Adalberto Alves dos Santos e outros
Aos Drs. Carmélia de Oliveira Alves e Alino da Costa Monteiro
AI-1167-76 (TST-6162-78)
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Gumercindo Palva dos Reis e outro
Ao Dr. Juaceny Telxeira de Assumpção
RR-3735-76 (TST-7870-78)
Recorrente — Arthur Belarmino Carido
Recorrida — Pires Fontoura S. A. — Importadora e Industrial
Ao Dr. Adyces Antunes de Oliveira

NOTIFICAÇÃO
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrido para contra-arrazoar
RR-3069-75
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Francisco Teixeira de Matos
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
RR-3789-75
Recorrente — Abel Diniz e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-4535-75
Recorrente — Estado de São Paulo
Recorridos — Silvia Banchieri e outros
Ao Dr. Doberson Chrispim Valle e Raul Schwinden
RR-245-76
Recorrente — João Batista Affonseca
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
RR-317-76
Recorrente — Antonio Porfirio e outros

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-1687-76
Recorrente — Francisca da Silva
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-2278-76
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Oswaldo Barbosa Pinto
Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva
RR-2400-76
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Sidney Fernandes e outros
Ao Dr. José da Fonsêca Martins
RR-2628-76
Recorrente — Reginaldo Ferreira de Souza e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-3583-76
Recorrente — Ana Sobrinho Vieira e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-3701-76
Recorrente — Venâncio Cavina
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-4-77
Recorrente — Eurico Portela e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RR-1596-77
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorridos — Antonio Ferreira Bastos e outros
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
AI-829-76
Recorrente — Maria Alves e outras
Recorrente — Eurico Portela e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RODC-123-76
Recorrente — Sindicato da Indústria de Aduchos e Colas no Estado de São Paulo e outros
Recorrido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêutica — da Guarulhos
Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva
TST-RO-MS-68-77
(Ac. TP-313277)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Recorrente — Pacifico da Paz e Novolar — Administradora de Bens Ltda.
Advogado — Dr. Dali Silva
Recorridos — Maria Teodora Borges e outros
Advogado: Dr. Josaphat Marinho
5ª REGIAO
Despacho
Os Recorridos Impetraram mandado de segurança contra acórdão do Tribunal Regional da 5ª Região, alegando que este não poderia ter sido conhecido, por deserto.
A segunda Recorrente foi admitida no processo como assistente (fs. 85).
O Egrégio Regional concedeu a segurança, reconhecendo que o agravo se encontrava deserto e, assim sendo, o seu conhecimento feria o art. 789, da CLT, e o artigo 153, § 3º, da Constituição (fs. 87-89).
Tal decisão foi mantida por este Tribunal (fs. 129-132).
No recurso extraordinário, sustentase que o acórdão recorrido vulnerou o art. 153, § 3º, da Carta Base, Súmulas 267, 268 e 505, do Supremo Tribunal Federal; Súmulas 33 e 55, do TST; arts. 440, 836 e outros da CLT; arts. 236, § 1º 367, 471, 536 e 552, do CPC; art. 5º, 11, da Lei 1.533 de 31.12.51 e arts. 789, §§ 4º, 7º e 6º da Lei 5.584-70.
O primeiro Recorrente não compõe a lide. Indefero o apelo extremo, pois, não alegou nem demonstrou seu interesse jurídico.
O disposto no art. 143, da Constituição torna desnecessária a análise das arguições de afronta às Súmulas e leis ordinárias.
Restaria, portanto, verificar se o acórdão atacado ofendeu a coisa julgada. Segundo o Recorrente, tal ocorreria porque o acórdão avrudo no agravo de petição transitara em julgado em vir-

tude da intempestividade dos embargos declaratórios opostos pelos Recorridos e, também, porque a interposição de recurso extraordinário, a final julgado incabível, não teria a força de impedir a ocorrência da coisa julgada. Todavia, tais teses não foram debatidas no acórdão recorrido.
Assim, ante ao enunciado da Súmula 282 do Supremo Tribunal Federal, indefiro o recurso.
Publique-se.
Brasília, 26 de junho de 1978. — *João de Lima Tetreva*, Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência.
TST-RO-AR-188-77

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Recorrentes — Nicomedes Antônio Pimentel e outros
Advogado — Dr. Rubem José da Silva
Recorrida — Companhia Tropical de Hotéis
Advogada — Dra. Vera de São Paulo
5ª REGIAO
Despacho
Tendo em vista o protesto de fs. 229 e atento ao disposto no parágrafo único do artigo 70, da Lei nº 4.215, de 1963 e ao estabelecido no artigo 37, do CPC, concedo à advogada Dra. Vera de São Paulo, o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do instrumento de mandato.
Publique-se.
Brasília, 26 de junho de 1978. — *Renato Machado*, Ministro-Presidente do TST.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS DO T. PLENO
Em 27 de junho de 1978
Processo nº DC-1-78
Relator: Exmo. Senhor Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz
Espécie: Dissídio Coletivo
Interessados: Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e outros
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo nº MS-04-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Juiz Wagner Giglio
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Francisco de Mandado de Segurança
Interessados: Ivo Barreira e outros e Colendo Tribunal Superior do Trabalho
Advogado: Dr. Dario Lutz de Carvalho Mendes
Brasília, 28 de junho de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURIDICA
Sorteio nº 22-78
Procurador-Geral
Lote nº 01 — Com 15 processos
Ao Procurador Dr. Bertil Axel Filip Trybom
Recurso de Revista
TST-RR
Nº2288-78 — Banco Itaú S. A. — Ernesto Marinelli Filho
Nº 2290-78 — Banespa S. A. — Serviços Técnicos e Administrativos e Banco do Estado de São Paulo S. A. — José Júlio Menezes da Silva
Nº 2291-78 — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. — Joaquim Cárnio
Nº 2292-78 — Centro Espirita Nosso Lar — Casas André Luiz — Jurac. Pereira Silva
Agravo de Instrumento
TST-AI
Nº 1910-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Emilio José Adami
Nº 1994-78 — Viação Nossa Senhora de Lourdes S. A. — José Júlio Sobrinho
Nº 1995-78 — Teodorico Morais de Souza — Manuel Nunes de Araújo